



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

**INSTRUTIVO PARA SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE RESPONSÁVEL PARA
O LANÇAMENTO DE RECEBIMENTO DAS GTA'S DE ABATE DE ANIMAIS**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este instrutivo tem por finalidade padronizar o fluxo e orientar aos responsáveis legais dos estabelecimentos de abate de animais no Rio Grande do Sul quanto a solicitação e indicação de funcionário da sua empresa para exercer as ações de lançamentos de recebimento de Guias de Trânsito Animal (GTA) destinadas ao abate em seus estabelecimentos no Sistema de Defesa Agropecuária (SDA) da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação (SEAPI).

DISPOSIÇÕES GERAIS

Para aqueles estabelecimentos de abate em que os Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal de qualquer esfera ligados ao Serviço Veterinário Oficial, não mais realize a função de confirmação de recebimento da GTA de abate no Sistema de Defesa Agropecuária (SDA) da Secretaria da Agricultura Pecuária Produção Sustentável e Irrigação (SEAPI), por determinação superior oficial daquele Serviço de Inspeção, fica o responsável legal da empresa incumbido de designar funcionário capacitado para operar no SDA os lançamentos de recebimento dos animais guiados para o abate em seu estabelecimento, assim como realizar os lançamentos das lesões de achados de abate apontados pelo serviço de inspeção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

DA SOLICITAÇÃO DE ACESSO E INDICAÇÃO

No caso descrito nas disposições gerais deste instrutivo, o responsável legal da empresa deverá preencher de forma completa e assinar em formato Digital o Termo de Compromisso padrão, assim como o seu Anexo I, disponibilizado na página, www.agricultura.rs.gov.br/sda, se responsabilizando pelo cumprimento da legislação e indicando o(s) funcionário(s) que irão operar o SDA para a função específica de lançamento dos animais guiados ao abate e as lesões de achados de abate.

O Termo de Compromisso, o Anexo I, além da cópia do contrato ou estatuto social da empresa ou outro documento legal atualizado (últimos 90 dias) que comprove que o solicitante é de fato o responsável legal por aquele estabelecimento, deverão ser encaminhados ao e-mail atendimento@agricultura.rs.gov.br e aguardar o prazo de até 7 dias para o cadastramento do funcionário indicado que receberá login e senha de acesso pelo e-mail indicado.

DA EXECUÇÃO DOS LANÇAMENTOS NO SISTEMA SDA

O funcionário do estabelecimento cadastrado terá acesso no SDA aos dados das GTAs encaminhadas para o estabelecimento de abate o qual ele estará vinculado. Devendo a partir de então realizar tanto os lançamentos relativos ao trânsito através da confirmação de recebimento dos animais da GTA, quanto ao lançamento posterior ao abate dos animais com os achados de abate. Conforme instrutivo na página www.agricultura.rs.gov.br/sda.

Francisco Paulo Nunes Lopes
ID 3891020/01

Diretor Adjunto do Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal